

Lei n.º 2.485

De 16 de dezembro de 2009.

(Projeto de lei n.º 067 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 281.970,65 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 281.970,65 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição - SESDEC	10.123.0203.1082	33.90.93.00	012	281.970,65
	TOTAL				281.970,65

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde, transferido pelo Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO